



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.003942/2023-75**

Interessado: **RUBEN DARIO FIGUEROA PAREDES**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.003942/2023-75. Interessado: : RUBEN DARIO FIGUEROA PAREDES, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00434\_2023, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que foi surpreendido pela imposição de multa por estada irregular em território brasileiro, que é pessoa em situação de necessidade econômica, que não dispõe de quaisquer meios para pagar o valor indicado mesmo no que fixado no patamar mínimo de R\$100,00(cem reais) e requer a isenção da multa. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA, eis que houve o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do Auto de Infração e Notificação 0183\_00434\_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTODIO**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 28/07/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30330472&crc=AB87E12C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30330472&crc=AB87E12C).  
Código verificador: **30330472** e Código CRC: **AB87E12C**.